

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC EDITAL Nº 45/2023

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2020, seção 02, e a Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, Jamile Delagnelo Fagundes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4 de 06 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2020, tornam público o presente edital, que estabelece as normas para seleção de docentes para atuar na recomposição do banco de questões internas do IFC a serem utilizadas no exame de classificação dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital define as normas e critérios de seleção de docentes do IFC para atuarem na recomposição do banco de questões utilizado nos exames de classificação dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
- 1.2. A inscrição do(a) docente implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 1.3. Poderão participar do processo seletivo, regido por este edital, os(as) docentes que atendam as especificações descritas no item 4.
- 1.4. O(A) interessado(a) poderá tirar dúvidas referentes ao processo de seleção junto à Coordenação Geral de Avaliação e Ingresso do IFC, por meio do endereço eletrônico cgi@ifc.edu.br.
- 1.5. Todas as publicações relacionadas a este edital serão realizadas no endereço eletrônico https://ingresso.ifc.edu.br/2023/04/11/edital-para-recomposicao-do-banco-de-questoes-do-ifc-elabora/.

2. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
13/04/2023 a 28/04/2023	Período de inscrições.	No formulário disponível em https://forms.gle/U8uyM8Edqyh vm6BL6
03/05/2023	Divulgação da lista de classificação preliminar.	Conforme item 1.5
04/05/2023	Período para solicitação de recurso contra a classificação preliminar	Conforme item 7.4
05/05/2023	Publicação dos resultados das solicitações de recurso e da classificação final.	Conforme item 1.5
08/06/2023 a 09/06/2023	Capacitação com os docentes selecionados.	
12/06/2023 a 30/06/2023	Período para cadastro e revisão das questões autorais.	

3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Serão selecionados(as) docentes para atuar nas seguintes funções, conforme as respectivas atribuições:
 - Elaborador(a) de Questões: elaborar as questões; realizar correções dos pontos indicados pelos revisores; responder aos recursos interpostos por candidatos(as) após a realização das provas;
 - II. Revisor(a) de Questões: revisar e apontar as possíveis inconsistências relacionadas ao componente curricular específico do qual a questão pertence, auxiliar se necessário, na proposição de soluções para as inconsistências identificadas e nas respostas dos recursos.
 - III. **Revisor(a) Gramatical:** revisar as questões analisando se as mesmas seguem as regras e padrões linguísticos que definem o uso correto da língua portuguesa.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Poderão participar deste processo de seleção, os docentes que atenderem a todos os seguintes requisitos:
 - I. Ser docente do corpo efetivo do IFC;
 - II. Não estar em afastamento (licença todas previstas por lei, atestado, etc) ou possuir afastamento programado durante as etapas do cronograma deste edital;
 - III. Ser graduado(a) em curso de licenciatura e atuar, no IFC, em um dos componentes curriculares objetos deste edital (ver item 5.1 e item 5.4.1);
 - IV. Ter disponibilidade, para além do horário habitual de trabalho, para realizar as atividades necessárias para elaboração e revisão das questões (observar os itens 9.2 e 9.4.1 deste edital);

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES PARA SELEÇÃO

- 5.1. Os componentes curriculares, para os quais serão elaboradas as questões, estão listados no quadro 1.
 - 5.1.1. Para cada componente curricular, serão elaboradas no máximo o respectivo número de questões contido no quadro 1.

Quadro 1 - Lista de componentes curriculares e respectivo número de questões.

COMPONENTE CURRICULAR/FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES A CADASTRAR	N° DE DOCENTES SELECIONADOS
Português	24	4
Matemática	24	4
Física	6	2
Química	6	2
Biologia	6	2
Geografia	12	2
História	12	2
Revisor Gramatical	-	5

- 5.2. Os docentes selecionados, além de atuarem como elaboradores de questões, atuarão também como revisores de questões, do mesmo componente curricular, criadas pelos seus pares.
 - 5.2.1. O docente não poderá revisar as questões elaboradas por ele mesmo.
- 5.3. Considerando o número de docentes selecionados para cada componente curricular, respeitando os números contidos no quadro 1, o número de elaboração e revisão de questões será distribuído igualmente.
- 5.4. Para a função de revisor gramatical, os docentes selecionados atuarão no processo de revisão gramatical de todas as questões cadastradas no processo deste edital.
 - 5.4.1. Poderão atuar como revisor gramatical docentes que atuam na área de linguagens e suas tecnologias, desde que tenha relação direta com o componente curricular Português.
 - 5.4.1. Poderão atuar como revisor gramatical, docentes que tenham formação na área de linguagens e suas tecnologias.
- 5.5. Todas as questões elaboradas irão compor o banco de questões do IFC, podendo estas serem utilizadas a qualquer momento para elaboração de provas de algum exame de classificação (mesmo que posterior ao ano de sua elaboração) aplicados pelo IFC.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no formulário disponível em https://forms.gle/U8uyM8Edqyhvm6BL6 durante o período definido no cronograma do item 2.
- 6.2. No ato de inscrição, o(a) interessado(a) deverá anexar a Declaração Funcional. A referida declaração deve ser obtida pelo caminho: Portal do Servidor > Serviços > Documentos > Declaração Funcional.
- Será válida somente a última inscrição realizada pelo(a) interessado(a).
- 6.4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro meio que não aquele definido no item 6.1.
- 6.5. Será automaticamente desclassificado aquele(a) que não preencher o formulário de inscrição corretamente ou, ainda, fornecer informações inverídicas.
- 6.6. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o professor candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação será feita considerando cada componente curricular disponível e o número de interessados(as) inscritos(as).
- 7.2. Os seguintes critérios serão considerados para definir a ordem de classificação dos(as) inscritos(as):
 - Maior tempo de atuação, como docente no IFC, na área do componente curricular selecionado:
 - II. Maior idade;
- 7.3. Para cada componente curricular, todos os inscritos serão classificados, sendo selecionados para elaboração das questões os candidatos classificados dentro do número de docentes contido no quadro 1.
 - 7.3.1. Havendo desistência dos classificados dentro do número de vagas existentes,

serão chamados os candidatos seguintes, conforme a lista de classificação.

- 7.4. Poderá ser protocolado recurso, por parte do(a) candidato(a), contra a publicação da classificação preliminar.
 - 7.4.1. O recurso deverá ser protocolado no formulário disponível no **Anexo I** e encaminhado para o e-mail cgi@ifc.edu.br dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8. DO PAGAMENTO PELOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS

- 8.1. O pagamento aos docentes selecionados será feito por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso conforme os valores definidos na **Resolução Nº. 060 CONSUPER/2013** que trata dos percentuais máximos da gratificação por hora trabalhada em relação ao valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal vigente no momento da efetivação do pagamento.
- 8.2. O total de horas consideradas para realização de cada atividade dar-se-á conforme o quadro 2.

ATIVIDADE TOTAL DE HORAS

Elaboração de questão 1h

Revisão de questão 1h

Revisão gramatical da questão 0,5h

Quadro 2 - Quantidade de horas destinadas para cada atividade

8.3. O montante final a ser recebido pelo docente irá considerar o número de questões, a atividade desenvolvida (elaboração e/ou revisão), o total de horas aplicadas e os valores conforme definido no item 8.1.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. O docente selecionado deve estar ciente que elaborará questões inéditas, de autoria própria, de conteúdos diversos do componente curricular ao qual se inscreveu.
- 9.2. A execução das atividades de elaboração e/ou revisão de questões deverão ser realizadas no contraturno das atividades laborais cotidianas do docente.
- 9.3. Em caso de seleção de questões para compor o caderno de provas de algum exame de classificação aplicado pelo IFC (mesmo que posterior ao ano de sua elaboração), o docente autor da respectiva questão será responsável pela resposta a recursos que possam ser impetrados por parte dos candidatos.
- 9.4. Estar ciente de que as questões elaboradas devem ser cadastradas, pelo próprio docente, no sistema Elabora do IFC.
 - 9.4.1. O sistema Elabora só poderá ser acessado a partir da rede interna do IFC(Campus ou Reitoria):
- 9.5. Estar ciente de que as questões cadastradas estarão condicionadas à aprovação da Comissão Institucional para Elaboração da Prova do Processo Seletivo;
- 9.6. Estar ciente de que as questões elaboradas serão pagas somente uma vez e se forem aprovadas pela Comissão Institucional para compor o banco de questões.
- 9.7. Cumprir com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo

vedado o desígnio a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação).

- 9.8. Não promover atividades de consultoria, assessoria educacional, eventos, palestras e cursos, bem como não produzir materiais de orientação sobre os critérios adotados nos serviços prestados à Coordenação Geral de Avaliação e Ingresso.
- 9.9. Assinar a Declaração de Originalidade e Cessão de Direitos Autorais, o Termo de Confidencialidade e Sigilo, Termo de Compromisso e Declaração de Execução.

10. DA CAPACITAÇÃO DE DOCENTES

- 10.1. A capacitação é a atividade promovida pela CGI para divulgação das normas, procedimentos e critérios técnicos requeridos para a elaboração e revisão de itens para elaboração e/ou revisão de questões que irão compor o banco de questões do IFC .
 - 10.1.1. É obrigatória a participação na capacitação para a elaboração e revisão de itens.
 - 10.1.2. A não participação na capacitação, implicará na desclassificação do referido docente e outro docente será convocado.
- 10.2. Participarão da atividade de capacitação somente os docentes selecionados por este edital.
- 10.3. O docente será considerado apto a elaborar ou revisar itens somente após a participação efetiva nas atividades desenvolvidas na capacitação.

11. DA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES

- 11.1. No processo de elaboração das questões , os docentes respaldar-se-ão nos seguintes princípios:
 - a) Observância das Competências e Habilidades relacionadas aos Conteúdos Programáticos referentes ao **Ensino Fundamental Anos Finais**;
 - b) Gradação das questões, abrangendo três níveis: fácil, médio e difícil;
 - c) Exigência do correto emprego da língua vernácula;
- 11.2. Demais critérios técnicos requeridos para a elaboração de questões e revisão serão explicitados durante a capacitação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Coordenação Geral de Avaliação e Ingresso (CGI) poderá utilizar as questões elaboradas para provas de outros processos seletivos.
- 12.2. Não haverá pagamento de diárias, auxílio transporte ou alimentação para custear as atividades relacionadas a elaboração e/ou revisão de questões, objetos desta seleção.
- 12.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o selecionado a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato(a):				
Função para o qual se inscreveu:				
SIAPE do candidato(a):	SIAPE do candidato(a):			
Justificativa do recurso:				
	(SC),	de		de 20
-				
	Assinatu	ra do(a) Candida	ato(a)	

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL 45/2023



5.4.1. Poderão atuar como revisor gramatical docentes que atuam na área de linguagens e suas tecnologias, desde que tenha relação direta com o componente curricular Português.

Leia-se:

5.4.1. Poderão atuar como revisor gramatical, docentes que tenham formação na área de linguagens e suas tecnologias.

RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL 45/2023

Onde se lê:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
24/05/2023 a 25/05/2023	Capacitação com os docentes selecionados.	
05/06/2023 a 23/06/2023	Período para cadastro e revisão das questões autorais.	

Leia-se:

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
08/06/2023 a 09/06/2023	Capacitação com os docentes selecionados.	
12/06/2023 a 30/06/2023	Período para cadastro e revisão das questões autorais.	